



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRT 16 Nº 02/2015  
PA Nº 3047/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA DE ELEVADORES QUE ENTRE  
SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
16ª REGIÃO, E A EMPRESA ELEVADORES  
OK COMÉRCIO DE PEÇAS,  
COMPONENTES E SERVIÇOS DE  
ELEVADORES LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04615.616/0001-28, com endereço na Travessa Curuzú, nº 2005, Marco, Belém/PA, CEP 66095-540, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **ANTONIO ROSA MOITA**, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 236.742.882-49, portador do RG nº 2071477, na forma constante do despacho DG nº 258/2018 (doc. 199 do PA nº 3047/2014) e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2015.

3º Aditivo ao CT 02/2015



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 29/01/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de janeiro de 2018.

**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**

**Desembargadora Presidente**

TRT 16ª Região  


**ANTONIO ROSA MOITA**

**ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE  
ELEVADORES LTDA. - EPP**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Ident. nº Ident. nº

3º Aditivo ao CT 02/2015